

Projeto de Lei nº 194/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de detectores de metal portáteis ou fixos em todos os eventos com bilheteria no Município

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os eventos com bilheteria no Município de Itaúna ficam obrigados a ter, no mínimo, um detector de metal portátil ou equipamento fixo similar, junto à equipe responsável pelo controle de passagem em todas as portarias, para identificar qualquer tipo de armamento.

Art. 2º O descumprimento do disposto no Art. 1º ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Multa no valor de 10% da arrecadação bruta, podendo ser aplicada em dobro nos casos de reincidência;

II - Suspensão dos direitos de atuar e organizar eventos até que se cumpra os requisitos do Art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 30 de Setembro de 2021

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo instituir a obrigatoriedade da instalação de detectores de metais fixos e portáteis nas dependências de ingresso aos eventos com bilheteria, no intuito de impedir a entrada de armamentos ou objetos cortantes.

Um dos principais benefícios do uso de detectores é limitar a entrada de objetos cortantes, como facas, lâminas, armas de fogo ou armas brancas. Isso é essencial para manter a segurança em locais com grande circulação de pessoas que podem ser alvos de ações criminosas.

O detector de metal é importante para garantir a segurança de pessoas no local, pois ajuda a evitar roubos, furtos, atentados e assassinatos. Em eventos o equipamento auxilia no sentido de prevenir que pessoas entrem com objetos que possam propagar a violência, de modo que toda população se sinta mais segura..

Itaúna, 30 de Setembro de 2021

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador